

Don Peppe

Num encontro recente da *Econometric Society*, o seu presidente Avinash Dixit, contou uma pequena história, repescada de um antigo autor siciliano chamado Gambetta. Segundo o relato, quando Gambetta indagou um pastor acerca das suas relações contratuais, este respondeu: "Os talhantes sabem que eu gostaria de lhes vender um animal de má qualidade e eu sei que eles gostariam de me oferecer um preço baixo. Mas há anos que os negócios são justos, pois aqui na terra todos damos uma comissão ao Don Peppe. E o Don Peppe tem argumentos que nenhum de nós pode recusar...".

Esta pequena história procurava ilustrar como, em regiões onde o sistema legal funciona deficientemente, a necessidade de assegurar o cumprimento de contratos em transacções não repetidas pode constituir uma oportunidade de negócio. Os ingredientes chave são (i) a recolha e divulgação de informação e (ii) a punição dos infractores. No caso do Don Peppe, ambos os serviços eram prestados. Mas por geração espontânea também têm aparecido agentes que apenas oferecem um desses serviços. Por exemplo, os enólogos e as empresas de "rating" vendem apenas informação. Os chamados "cobradores de casaca" vendem apenas punição.

Em Portugal, onde o sistema judicial é lento e a proliferação de licenciaturas em economia poderá ter gerado alguma confusão entre os empregadores, o governo cor-de-rosa decidiu intervir no sector, atribuindo à Ordem dos Economistas (OE) responsabilidades nos dois tipos de serviços acima referidos. Mas, pelo facto de ter poder de monopólio, a OE acaba por se revelar ineficiente na prestação desses serviços.

A primeira questão que se coloca é a de saber se a participação na OE sinaliza de facto qualidade. Ao credenciar um profissional com o título de "Economista", a OE indica que este está apto exercer a profissão. Mas esse sinal é demasiado ténue para ser relevante. O problema é que a OE não é, nem pode ser, suficientemente selectiva para emitir um sinal minimamente esclarecedor. Essa impossibilidade decorre da responsabilidade que lhe é atribuída pelo facto de deter poder de monopólio. Se os critérios de admissão fossem muito apertados, a organização seria facilmente acusada de estar a limitar a entrada para se apoderar de rendas económicas. Já o mesmo não aconteceria se existissem várias organizações em competição ou se os profissionais fossem livres de exercer, independentemente de pertencerem ou não a associações

profissionais. Nesse caso, cada organização estaria à vontade para estabelecer os seus próprios critérios de selecção, podendo inclusivamente apostar em valências distintivas. É assim que funcionam as universidades e as consultoras, e é por isso que, na prática, os currículos dos economistas continuam a ser avaliados com base nas universidades de origem e na experiência profissional e não pelo facto de pertencerem à OE.

Outra função da OE é a de proceder a punições disciplinares. Não sendo em Portugal os tribunais eficientes, encontrou-se assim um mecanismo expedito de punir aqueles que lesam os clientes, pondo em causa "o bom nome da profissão". Naturalmente, a sociedade ganha se as fraudes forem punidas com celeridade. E nessa matéria é pouco provável que a geração espontânea resulte em mecanismos justos (basta pensar no que seria uma sociedade onde o negócio da cobrança fosse entregue a calmeirões em concorrência perfeita!). Mas é fácil compreender que não deveria ser entregue à OE a possibilidade de proceder a punições disciplinares. Essa situação é tão absurda como seria delegar numa associação de matadouros a responsabilidade de punir os membros que não cumprissem as normas de higiene. Por muito técnicos que sejam os assuntos, é sempre preferível recorrer a organismos independentes. Mais grave do que isso, a existência de poder punitivo dentro de uma organização com poder de mercado potencializa a sua utilização para fazer vingar acordos tácitos de repartição de mercados ou de fixação de preços. Práticas desse género têm sido levadas a cabo por outras organizações corporativas em Portugal, com claro prejuízo para os consumidores e para a economia em geral.

Se a OE não constitui um mecanismo de sinalização eficiente e se a sua capacidade punitiva se presta aos mesmo vícios que o Condicionamento Industrial, por que razão foi criada? Na realidade, a OE resultou de um acto extemporâneo do poder político, em resposta a pressões de uma minoria de economistas, que na altura estava organizada. A esmagadora maioria dos economistas não estava associada e alheou-se do processo, o que talvez seja revelador das suas verdadeiras preferências nessa matéria.

A partir do momento em que a OE foi criada, o número de membros aumentou. Significa isto que os economistas de um momento para o outro se converteram às virtudes do corporativismo? Não creio. Na verdade, muitos economistas terão sido compelidos a participar por uma questão de sobrevivência. O problema é que, ao ser criada, a OE impôs um custo aos não membros, que decorre da impossibilidade de

usarem o título. E o mais natural é que esse título venha a ser cada vez mais necessário para assinar projectos oficiais. Infelizmente, o único valor associado à participação na OE decorre da destruição de valor associada à não participação.

Numa altura em que outros grupos de profissionais reivindicam a criação de ordens, seria bom que a Sociedade reflectisse um pouco sobre os perigos da cartelização. E os economistas deveriam ter aqui um papel pedagógico. O corporativismo é a herança mais corrosiva e persistente dos tempos da ditadura e os economistas, mais do que ninguém, sabem explicar porquê. Por isso eu digo: "economistas de todo o país: desuni-vos!".

Miguel Lebre de Freitas

Econometrista

Universidade de Aveiro, 20-5-2